

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS**

**CHAMADA INTERNA N. 01/2024**

**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR DO DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA,  
PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROCESSO Nº 23106.097807/2024-50**

**1. FINALIDADE**

A Chefia do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP), da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração nº 03/2018, torna pública a Chamada Interna 01/2024, que visa a viabilizar a execução de projetos de pesquisas ou propostas de extensão coordenados por docentes do quadro permanente do referido departamento, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Para participar desta Chamada Simplificada, o(a) docente deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.1. Pertencer ao quadro docente permanente do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas;
- 2.2. Estar ofertando regularmente (pelo menos, nos dois últimos semestres) a quantidade mínima de créditos na Graduação, prevista na resolução CEPE 092/2009;
- 2.3. Apresentar o currículo Lattes atualizado, em que conste que o(a) docente é coordenador(a) do projeto para o qual solicita o apoio financeiro;
- 2.4. É vedada a participação, neste Edital, de professores aposentados, substitutos, visitantes, colaboradores ou voluntários da Universidade de Brasília.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros destinados a este Chamada Simplificada são provenientes da Nota de Empenho 2023NE003524, no valor de R\$ 22.900,00 (vinte dois mil e novecentos reais), e da Nota de Dotação Matriz IL/LIP 2024, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada Simplificada é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

#### 4. **AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

- 4.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por projeto de pesquisa ou proposta de extensão.
- 4.2. Os recursos serão repassados ao(à) docente via depósito na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento será feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.
- 4.3. Cada docente só poderá solicitar 1 (um) auxílio, no âmbito deste Chamada Simplificada.

#### 5. **SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

5.1. A solicitação de auxílio deverá ser encaminhada pelo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa ou da proposta de extensão, via SEI, Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física, endereçado à Secretaria Financeira do Instituto de Letras (IL/ILDSF), contendo os seguintes documentos:

- 5.1.1 Carta contendo a solicitação de benefício, descrevendo as atividades do projeto de pesquisa ou da proposta de extensão, conforme o caso;
- 5.1.2 Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisador, especificando atividades, resultado(s) e produto(s) esperado(s), conforme estabelecido no projeto de pesquisa ou na proposta de extensão (o formulário em formato editável encontra-se disponível no link <<http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>>);
- 5.1.3 Currículo Lattes atualizado;
- 5.1.4 Documentos comprobatórios.

5.2. A Chefia do Departamento não se responsabiliza por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI diferente do IL/ILDSF.

5.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

5.4. Após o envio do processo especificado no item 5.1, não será possível substituir ou acrescentar documentos, bem como não será possível alterar o(a) solicitante.

5.5. É de responsabilidade do(a) solicitante verificar o andamento do processo e atender às demandas do IL/ILDSF.

#### 6. **PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DESTA CHAMADA**

6.1. Esta Chamada Simplificada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
11/10/2024	Lançamento da Chamada Simplificada

11/10/2024 a 18/10/2024	Solicitação do auxílio à Chefia do LIP, conforme descrito no item 5 desta Chamada
21/10/2024 a 22/10/2024	Análise das solicitações e divulgação do resultado provisório
23/10/2024	Pedidos de reconsideração
25/10/2024	Divulgação do resultado final e encaminhamento dos processos para pagamento dos auxílios

6.2. Não serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada no item 6.1 deste Edital.

## 7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das propostas será feita por uma Comissão designada pela Chefia do Departamento e informada aos solicitantes.

7.2. A análise das solicitações será feita conforme os critérios abaixo:

7.2.1. Conformidade da documentação contida no processo de solicitação ao disposto nesta Seleção Simplificada - 1,0 ponto;

7.2.2. Comprovação de execução de carga horária mínima - 2,0 pontos;

7.2.3. Projeto de pesquisa ou extensão - 2,0 pontos;

7.2.4. Orientação comprovada de alunos de Graduação (monitoria, disciplinas monográficas e Iniciação Científica) - 2,0 pontos;

7.2.5. Participação comprovada em Comissões internas ao Departamento - 1,0 ponto;

7.2.6. Participação efetiva nas reuniões de Colegiado do Departamento no último ano - 2,0 pontos;

7.3. Serão desclassificados os pedidos de pesquisadores que não apresentem Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

7.4. Será desconsiderada solicitação com documentação incompleta

7.5. Ausência de comprovação leva necessariamente a desconsideração do item.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.

8.2. Se, por qualquer motivo, o projeto de pesquisa ou a proposta de extensão não for executado(a) ou os objetivos previstos não forem alcançados, o(a) coordenador(a) deverá comunicar via SEI ao IL/ILDSF, para que sejam tomadas

providências de ressarcimento do auxílio recebido.

8.3. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [chefiadolip@unb.br](mailto:chefiadolip@unb.br).

8.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da comissão de orçamento do IL.

8.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Instituto de Letras, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. A presente Chamada entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Medeiros Júnior, Chefe de Departamento do Instituto de Letras**, em 11/10/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11854224** e o código CRC **694FFCF6**.